



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI N.º 1189/2020 - DE 02 DE ABRIL DE 2020.

**“EXCEPCIONALMENTE CRIA CARGO
PARA REGULARIZAR O PROCESSO
SELETIVO 01/2019, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

2

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as
Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal,
APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de **AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**, com vencimentos constantes da **TABELA 20-S**, com carga
horária e atribuições conforme anexo único desta Lei.

I – O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será
preenchido por servidores aprovados no Processo Seletivo 01/2019;

II - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será extinto
junto ao Processo Seletivo 01/2019, que justificou sua criação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2020, data de homologação do resultado do
Processo Seletivo 01/2019.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

Assinatura da Prefeita Municipal

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

II - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será extinto
junto ao Processo Seletivo 01/2019, que justificou sua criação.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº1189, DE 02 DE ABRIL DE 2020

**“EXCEPCIONALMENTE CRIA CARGO
PARA REGULARIZAR O PROCESSO
SELETIVO 01/2019, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

3

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº1189/2020, que **“EXCEPCIONALMENTE CRIA CARGO PARA REGULARIZAR O PROCESSO SELETIVO 01/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei cria o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser preenchido pelos Aprovados no Processo Seletivo 01/2019, para regularização do mesmo unto ao Sistema Colare e TCM.

O Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, conteve uma falha material, quando criou vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, já que no Município existe o cargo de Operador de Serviços Gerias, portanto ocorrera uma falha na nomenclatura do cargo para o qual foram destinadas vagas na Secretaria de Administração, Obras e Educação. o Projeto de Lei nº1189/2020, que

Ocorre que o Sistema Colare e TCM, têm por requisito, a existência do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais para que os Contratos Temporário sejam considerados regulares. Em razão desta regularidade, é que se pretende criar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que será destinado apenas aos contratos temporários advindos do Processo Seletivo 01/2019, e que terá a mesma vigência deste.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, 02 de abril de 2020.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e

distinta consideração.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

ANEXO ÚNICO

5

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40H	Sec. Administração e Sec Obras	• Para exercer a função como limpeza dos órgãos públicos, auxiliar nas construções de pontes e estrada vicinais, construções de bueiros, meio fios, pinturas e reformas dos Prédios e escolas do Município, na manutenção elétrica e iluminação Pública, no R\$ 1.500,00 13 Município e povoados. • Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Desempenhar outras tarefas semelhantes
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	40H	Sec Educação	• O ocupante do cargo em epígrafe habilitará e consequentemente, exercerá as suas atividades funcionais na seguinte área discriminada. ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS: • Executar serviços externos; • Controlar entrar e saída de pessoas da repartição; • Transportar e carregar material de um local para outro; • Plantar, zelar, regar, podar e cortar árvores, gramas, fio, hortaliças; • Auxiliar e executar tarefas de alvenarias, marcenaria, carpintaria, armações hidráulicas, sanitárias em geral na construção civil; • Desempenhar outras tarefas semelhantes.

... suas atividades funcionais na seguinte área

• Transportar e carregar material de um local para outro;



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 100/2020 -GAB

São Miguel do Araguaia, 02 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

PETRÔNIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

1

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Governo Municipal de

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso **PROJETO LEI Nº 1189 DE 02/04/2020**, que **EXCEPCIONALMENTE CRIA CARGO PARA REGULARIZAR O PROCESSO SELETIVO 01/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado**.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

Encaminhamos o incluso para que seja **apreciado e aprovado**.